

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatro e noventa e nove reais) destinados a custear despesas para criar uma ação na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

0204 - Secretaria de Educação
12 - Educação
368 - Educação Básica
0003 - Reconstruindo Saberes e Valores
1048 - Aquisição de Veículo Tipo Ônibus
4490.52-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 469.499,00
Fonte de Recurso 1.569-0000

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o excesso de arrecadação na forma expressa no Art. 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 06 de junho de 2024.

GILSOMAR
BENTO DA
COSTA:7810850
0400

Assinado de forma
digital por GILSOMAR
BENTO DA
COSTA:78108500400
Dados: 2024.06.07
11:07:53 -03'00'

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROCOLO

Recebido em 07/06/2024

Assin

(37) 3650-1156

prefeitura@brejinho.pe.gov.br

Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro, Brejinho - PE, 56740-000

2021. Todos os direitos reservados. Prefeitura Municipal de Brejinho | CNPJ: 11.358.173/0001-00

A Terra Mãe do Rio Pajeú